



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2018

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº488, de 2017, que Requer, nos termos regimentais, informações ao Ministério dos Transportes sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) da BR-364, nos termos que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cássio Cunha Lima

RELATOR: Senador Eduardo Amorim

17 de Abril de 2018



PARECER Nº , DE 2017

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 488, de 2017, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que *requer, nos termos regimentais, informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) da BR-364, nos termos que especifica.*



SF/17460.27378-64

Relator: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 488, de 2017, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 102-A e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) referente à concessão e duplicação da BR-364, no trecho entre Comodoro (MT) e Porto Velho (RO).

No referido requerimento, a Comissão solicita informações atualizadas, especificamente quanto ao Edital nº 6/2015, em razão das diversas prorrogações de prazo concedidas para entrega das análises referentes ao PMI.

II – ANÁLISE

O presente requerimento vem à apreciação e decisão deste Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

O art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estabelecem condições para a apresentação dessas solicitações.

As referidas normas estabelecem que os requerimentos de informação são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

As informações constantes do requerimento em análise estão de acordo com as determinações regimentais, e são necessárias para o pleno exercício do poder fiscalizatório constitucional do Congresso Nacional quanto aos atos do Poder Executivo, consoante art. 49, inciso X da Constituição Federal.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações, por se tratar de pertinente questionamento ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, acerca de Procedimento de Manifestação de Interesse, que tem por objeto a apresentação de estudos de viabilidade técnica para subsidiar a concessão de trecho rodoviário federal na BR-364.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 488, de 2017.

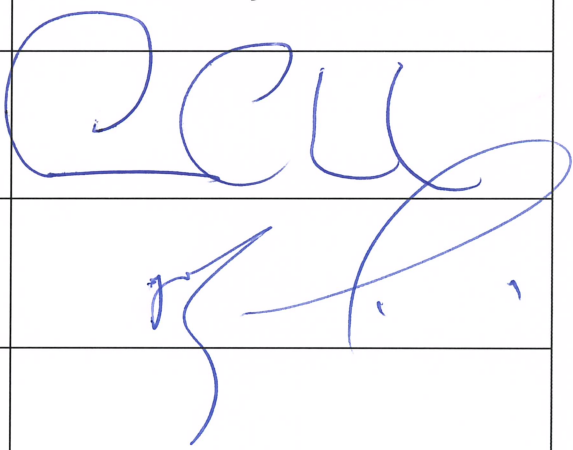
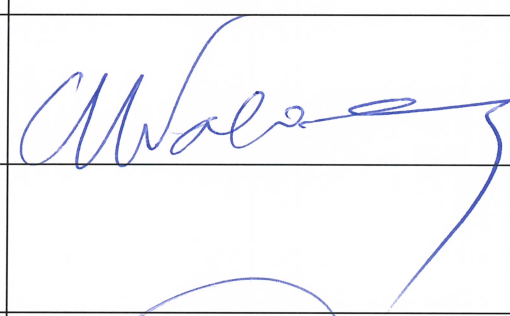
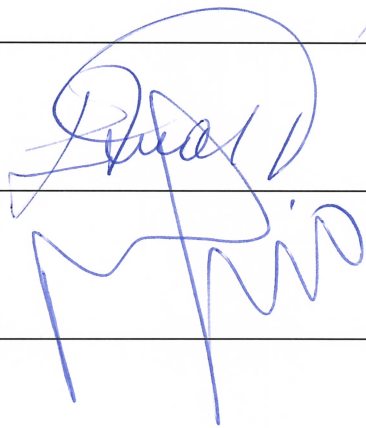
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2018

17 de abril de 2018, às 11:30h

Senador Eunício Oliveira Presidente	Licença Art. 40
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 488/2017)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 17.04.2018, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

17 de Abril de 2018

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Presidiu a reunião da Comissão Diretora